

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DO TRABALHO DA
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO EM
SANTOS – ESTADO FEDERADO DE SÃO PAULO**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
JUDICIÁRIO ESTADUAL NA BAIXADA SANTISTA, LITORAL E VALE DO
RIBEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINTRAJUS**, pessoa jurídica de direito
privado, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º
13.569.152/0001-51, com sede à Rua Campos Mello, n.º 100, Vila Mathias, Santos – SP, CEP
11015-011, representado por seu Coordenador Geral, Sr. Michel Iorio Gonçalves e
**ASSOCIAÇÃO DE BASE DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO
DE SÃO PAULO - ASSOJUBS**, entidade representativa de classe de âmbito estadual,
devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ/MF sob nº
60.012.341/0001-09, com sede na Avenida São Francisco, nº 276/278, Centro, Santos/SP,
CEP 11.013-202, neste ato representada por seu presidente Sr. Michel Iorio Gonçalves, vêm
respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, propor a presente **REPRESENTAÇÃO e
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO**, em face do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO (PALÁCIO DA JUSTIÇA)**, situado na Praça Patriarca José
Bonifácio, s/nº - Centro - CEP 11013-190 – Santos/SP, e o faz consubstanciado nos motivos
de fato e de direito a seguir aduzidos.

A entidade sindical suscitante representa os trabalhadores,
servidores públicos, aposentados e pensionistas do Poder Judiciário Estadual de São Paulo,
com base territorial em toda a Baixada Santista, Vale do Ribeira e Litoral Sul, compreendido
o Município de Santos – SP, conforme Registro Sindical anexo.

Detém o sindicato profissional legitimidade ativa para, atuando como substituto processual, seja na seara judicial ou extrajudicial, em defesa a direito coletivo e individual dos seus substituídos, nos termos do artigo 8º, inciso III, c/c o artigo 5º, inciso LXX, ambos da Constituição Federal.

Nesse sentido, é o Estatuto Social do representante, conforme transcrição do Artigo 4º, *in verbis*:

“O SINTRAJUS tem por prerrogativas e deveres:

- a) Representar e defender perante as autoridades judiciárias e administrativas os interesses gerais da categoria profissional e os interesses individuais de seus associados, relativos à atividade profissional, podendo atuar na condição de substituto processual em processos de interesses coletivos da categoria (...).”*

A ASSOJUBS é uma associação representativa da classe dos servidores públicos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, sem fins lucrativos que tem por finalidade lutar para que os trabalhadores do judiciário estadual se organizem e se unam na busca de uma progressiva e constante melhora em sua condição econômica, social, cultural e política, conforme estatuto anexo.

Feita essa breve introdução, especialmente quanto à representatividade sindical do representante e a finalidade da Associação, passamos a discorrer sobre os fatos que dão origem à presente denúncia.

As requerentes tomaram conhecimento, de inúmeras formas, das graves irregularidades constatadas no funcionamento dos elevadores instalados no Palacio da Justiça de Santos, situado na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº - Centro, onde diariamente circulam servidores, magistrados, operadores do Direito e grande número de jurisdicionados/usuários.

Nos últimos meses, as entidades têm recebido inúmeros relatos de falhas nos referidos equipamentos, entre as quais se destacam:

1. Paradas súbitas, provocando situações de pânico;
2. Oscilações bruscas, trepidações e ruídos incompatíveis com operação segura;
3. Pane frequente, deixando diversos elevadores indisponíveis;
4. Superlotação decorrente da indisponibilidade constante de parte dos equipamentos;
5. Ausência aparente de manutenção preventiva adequada e informações insuficientes sobre inspeções técnicas realizadas;
6. Risco potencial à integridade física de servidores e jurisdicionados/usuários.

Registre-se que as reclamações já foram encaminhadas à administração do prédio, contudo não se observou até o momento solução satisfatória nem medidas capazes de assegurar a operação regular e segura dos equipamentos.

Como declinado supra, referido imóvel possui, diariamente, circulação elevada de pessoas, muitas delas com mobilidade reduzida, idosos/as, gestantes e cadeirantes.

O prédio em questão possui 4 (quatro) elevadores, sendo que apenas 1 (um) está em funcionamento, em caráter precário e com capacidade reduzida, o que além de gerar muitos transtornos está a preocupar pelo risco iminente de perigo.

É, ainda, de conhecimento destas entidades que a equipe de manutenção dos equipamentos “condenou” os mesmos. Os equipamentos são antigos, de 1959.

A presente tem por finalidade prevenir danos, assegurar o cumprimento das normas de segurança e preservar o ambiente de trabalho e de atendimento público.

Considerando o caráter público do prédio, a obrigatoriedade de garantir condições mínimas de segurança e o potencial risco de acidentes de consequências

graves, bem como a garantia de funcionalidade do serviço e acesso a justiça, esta entidade solicita a atuação do Ministério Público.

Ex positis, requer-se digne-se Vossa Senhoria em:

- 1) *A priori*, receber essa representação com todas as cautelas que o Direito exige, apurando com seriedade e com a **URGÊNCIA** que o caso impõe e necessita, eis que a matéria indicada versa sobre segurança e preservação do ambiente do trabalho e atendimento ao público;
- 2) A apuração das denúncias ora indicadas com, eventualmente, a abertura do competente Inquérito Civil para investigação dos fatos;
- 3) Adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para salvaguardar a saúde, segurança e integridade dos servidores e demais frequentadores do local.

O sindicato e a associação requerem sejam notificados acerca dos andamentos e trâmites processuais, inclusive com faculdade de manifestação em qualquer momento que entender cabível.

Termos em que,
Pede a investigação e análise do caso.

Santos, 05 de março de 2026.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO JUDICIÁRIO ESTADUAL NA
BAIXADA SANTISTA, LITORAL E VALE DO RIBEIRA DO ESTADO DE SÃO
PAULO – SINTRAJUS**

p.p. Joyce Casto Ferreira OAB/SP nº 261.661

**ASSOCIAÇÃO DE BASE DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SÃO PAULO – ASSOJUBS**

p.p. Joyce Casto Ferreira OAB/SP nº 261.661